



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº

19/2025

PROPOSTA

Nº

138/2025/DURB/GAPRU

Realizada em

03/09/2025

DELIBERAÇÃO Nº

562/2025

Assunto: Processo N.º 4/24**Titular do Processo:** PELICANO DOURADO, LDA.**Requerimento N.º:** 201/24**Requerente:** PELICANO DOURADO, LDA.**Local:** RUA DAS BARROCAS 26**Freguesia:** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)**O Técnico:** TELMA FILIPA DIAS DOS SANTOS ALBON**Data:** 2025/08/26**PROPOSTA DE: Aprovação de projeto de arquitetura**

Nos termos do disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação em vigor, Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), é apresentado um pedido de **licença de obra de alteração e ampliação**, de edifício destinado a habitação, localizado em Área de Reabilitação Urbana.

Trata-se do prédio inscrito sob o art. º113, da freguesia de são sebastião, com a área de 42,27m2

Conforme peças desenhadas apresentadas, são propostas alterações exteriores nomeadamente a alteração da cobertura com introdução de trapeiras e janelas tipo velux, substituição de caixilhos de janelas e portas. Ao nível do interior pretende-se a reorganização dos espaços para constituição de dois fogos de tipologia T1 e T2, com área ampliada no sótão, sujeita ao pagamento de TRIU.

De acordo com a carta de ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor, a pretensão encontra-se localizada em solo urbano na categoria Espaços Habitacionais –Centro Histórico, estando a edificabilidade da parcela condicionada cumprimento dos parâmetros urbanísticos descritos nos artigos 122º (Regime geral de usos), 123º (Edificabilidade).

Conforme previsto no art.º 13º e 13ºA do RJUE, por estar sujeito a servidão administrativa, zonas de proteção a imóveis classificados de interesse público, foi promovida consulta externa no respetivo portal à CCDR-LVT unidade cultura, tendo a entidade emitido parecer favorável condicionado no âmbito da arquitetura e da arqueologia.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o previsto no PDM em vigor para o local, pelo que nada obsta quanto às alterações propostas.

Assim, face ao exposto, de acordo com o previsto no n.º 2 e n.º 4 do artigo 164.º do CPA propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura para obras de alteração e ampliação consubstanciado no requerimento n.º 8125/24, nas condições expressas no parecer recolhido e na informação técnica de 07/08/2025.

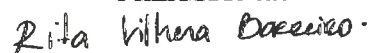
Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20º do RJUE, deverão ser apresentados os projetos de especialidades e outros estudos necessários à execução da obra no prazo de seis meses a contar da notificação do ato que aprovar o projeto de arquitetura, considerando os elementos instrutórios previstos na Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

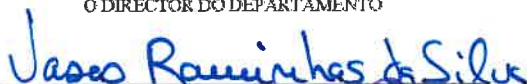
O TÉCNICO



O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por

Votos Contra:

Abstenções:

11

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

